

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Julho de 2002



Série

Número 125

## Sumário

SECRETARIA-GERALDA PRESIDÊNCIA  
Declaração-rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração-rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se, para os devidos efeitos, que no terceiro aviso do Centro Regional de Saúde, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 119, de 24 de Junho do corrente ano, onde se lê: Zélia Maria Silva Freitas, deve ler-se: Zélia Maria Silva Faria.

Funchal, 3 de Julho de 2002.

Secretaria-Geral da Presidência.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
NÉLIA CLÁUDIA FRANCO MARTINS	7.º SEC.
HUMBERTO ABRITES DIAS JERÓNIMO ARAÚJO	9.º SEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
CARLOS MANUEL TEIXEIRA CARVALHO	INFORMÁTICA
JOÃO PAULO ESTEVES LOPES	INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA	
GONÇALVES ZARCO	
FILIPA ALEXANDRA RODRIGUES ESCÓRCIO	4.º ASEC.
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA	4.º ASEC.
ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTADO SOL	
MARIALUÍSA DOS SANTOS RODRIGUES DO TANQUE	1.º PREP.
ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
CARLA SÓNIA REBELO CARVÃO	5.º PREP.
ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA	4.º ASEC.
(Não são devidos emolumentos).	

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/05/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no *JORAM* n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do *Jornal*

Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação da Área Escolar de Câmara de Lobos, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.

- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no *JORAM* n.º 50, I Série, de 24 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no *JORAM*, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro Portaria n.º 86/2001 de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.

- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da área escolar de Câmara de Lobos e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
  - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.).
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e será de carácter eliminatório, não se procedendo a avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9.5 valores, a prova versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM II Série n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
  - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
  - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
  - Controle de entradas e saídas de pessoas.
- 8.3 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, durante as horas de expediente.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
  - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3A.C. + 2P.E.C.E.}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- Identificação completa;
  - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
  - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo seu júri, se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.
- Vogais Efectivos:
- Maria Isabel Rodrigues Florença - Delegada Escolar de Câmara de Lobos.
  - Anabela Correia Sousa Albano - Técnica Superior de 2.ª Classe.

## Vogais Suplentes:

- Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça - Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> Classe.
- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente Perfeito - Chefe de Secção de Recrutamento - PND.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de 29/04/2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Jardineiro, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2/3 Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 26 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I série de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que

satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

#### 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos, e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Jardineiro compete, genericamente, executar todas as tarefas inerentes à manutenção e limpeza do jardim, possuindo os conhecimentos relativos ao uso das alfaias na arte da jardinagem.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 2/3 ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º 1, 9000-524, Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional,

em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 20 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica do serviço;
- Escolha de terreno adequado à cultura;
- Plantação de árvores, arbustos, flores trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão;
- Aplicação de técnicas de envasamento de plantas;
- Aplicação de estrume, fertilização orgânicas e turfa de jardim;
- Rega e drenagem;
- Preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo;
- Conservação e limpeza dos ornamentos e canteiros;
- Higiene e segurança no trabalho.

- 8.1.3 - Adocumentação a consultar poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 9 do presente aviso.

- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores.

- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
  - b) Prova Prática de conhecimentos Específicos - 2.

- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3A.C. + 2P.P.C.E.}{5}$$

5

- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar

pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Executivo, "o modelo tipo" que será adquirido nos serviços administrativos da Escola Básica dos 2/3 ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º 1, 9000-524, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas) experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Rui Anacleto Mendes Alves - Director Executivo da Escola Básica dos 2/3 ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia.
- Guilherme da Cruz Nunes - Jardineiro da Escola Secundária Jaime Moniz.

Vogais Suplentes:

- Carlos Manuel Silva Gomes Mendonça - Adjunto do Director Executivo da Escola Básica dos 2/3 ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia.

- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> classe da Direcção Regional de Administração Educativa
  - 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
  - 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica dos 2/3 ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sito ao Caminho do Pilar, n.º1, Funchal.
  - 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 30 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001 de 26 de Julho Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete, preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do i.º ciclo do Ensino Básico de área escolar de Câmara de Lobos e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular; (A.C.);
  - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
  - 8.1.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
  - 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo a avaliação curricular dos candidatos que não compareçam

ou obtenham nesta prova nota inferior a 9.5 valores, a prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura - Organização do serviço;
- Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
- Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
- Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.

8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, durante as horas de expediente.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2

8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(PPC.E.)}{5}$$

9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:

9.1 - Identificação completa;

9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas); experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem

motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos - PND.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Maria Isabel Rodrigues Florêça - Delegada Escolar de Câmara de Lobos.
- Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal.

VOGAIS SUPLENTE:

- Anabela Correia de Sousa Albano - Técnica Superior de 2.ª classe.
- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente Perfeito - Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso

- na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da área escolar da Calheta e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido são os seguintes:
- a) Avaliação curricular; (A.C.);
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - Na Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham na prova nota inferior a 9,5 valores e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
  - Géneros alimentícios: sua preparação e confeccção;
  - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
  - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar ou na Delegação Escolar da Calheta, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2

- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal ou na Delegação Escolar da Calheta ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa.
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Maria do Livramento Brazão A. Silva - Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- M.ª Regina Teixeira Capelo - Delegada Escolar da Calheta.
- Violante Pita Vieira Marcos Freitas - Cozinheira Principal.
- VOGAIS SUPLENTE:
- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal.
  - Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de apoio Administrativo - PND.
- 13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar da Calheta.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 30 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da área escolar do Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido são os seguintes:
- a) Avaliação curricular; (A.C.);
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - Na Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório,
- não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham na prova nota inferior a 9,5 valores, e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
  - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
  - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
  - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao edifício Oudinot, 4.º andar, ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º andar, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, ou à Delegação Escolar do Funchal, impresso "modelo tipo" que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal ou na suprarreferida Delegação, ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especiali-

zações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

**PRESIDENTE:**

- Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente.

**VOGAIS EFECTIVOS:**

- Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal.
- Maria Heliadora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal.

**VOGAIS SUPLENTE:**

- Maria Isabel Espírito Santo - Técnica Superior 2.ª classe.
- Éma Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar do Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de

Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

**5.1 - Requisitos gerais:**

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da Área Escolar de Machico e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido são os seguintes:
- Avaliação curricular (A.C.);
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração. Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9.5 valores, a prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Setembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
  - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
  - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
  - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  
C.F. =  $\frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de Machico ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- Identificação completa.
  - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
  - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça - Técnica Superior de 2.ª classe.
  - Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal.

## VOGAIS SUPLENTE:

- Maria Zélia Alves O. Pereira - Delegada Escolar de Machico.
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento Apoio Administrativo.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de Machico.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Porto Santo - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001 de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

## 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete, preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da área escolar do Porto Santo e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular: (A.C.);
  - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e será de carácter

eliminatório, não se procedendo a avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9.5 valores, a prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura - Organização do serviço;
- Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
- Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
- Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.

- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar do Porto Santo, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
  - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  
C.F. =  $\frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar do Porto Santo ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado e actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas); experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam

dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Ana Maria Vasconcelos Pereira - Delegada Escolar do Porto Santo.
- Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal.

VOGAIS SUPLENTES:

- Anabela Correia de Sousa Albano - Técnica Superior de 2.ª classe.
- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente Perfeito - Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente.

- 13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- 14 - A relação de candidatas e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar do Porto Santo.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de

- Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Porto Moniz - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete, preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da área escolar do Porto Moniz e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular; (A.C.);
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9,50 valores. A prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
  - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
  - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
  - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar do Porto Moniz, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$

9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar do Porto Moniz ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:

- Identificação completa;
  - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
  - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas); experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Paulo Alexandre F. Silva Mergulhão - Delegado Escolar do Porto Moniz.
- Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal.

VOGAIS SUPLENTE:

- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Técnica Superior de 2.ª classe.
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar do Porto Moniz.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

- Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria 86/2001 de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete, preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas Básicas do 1.º ciclo da área escolar da Ribeira Brava e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular; (A.C.);
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham na prova nota inferior a 9,5 valores e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
  - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
  - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
  - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar da Ribeira Brava, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar da Ribeira Brava ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;

- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas); experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Maria Julieta Nascimento Faria - Delegada Escolar da Ribeira Brava.
  - Violante Pita Vieira de Marcos Freitas - Cozinheira Principal.
- VOGAIS SUPLENTE:
- Anabela Correia de Sousa Albano - Técnica Superior de 2.ª classe.
  - Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente Perfeito - Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente
- 13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar da Ribeira Brava.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001 de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete: preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da área escolar de Santa Cruz e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido são os seguintes:
- Avaliação curricular; (A.C.);
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9,50 valores. A prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Setembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
  - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
  - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
  - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar de Santa Cruz, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de Santa Cruz ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- Identificação completa.
  - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
  - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

**PRESIDENTE:**

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND.

**VOGAIS EFECTIVOS:**

- Armando Inácio Mendonça Machado - Delegado Escolar de Santa Cruz.
- Violante Pita Vieira de Marcos Freitas - Cozinheira Principal.

**VOGAIS SUPLENTE:**

- Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas - Técnica Superior de 2.ª classe.
- Sandra Maria Oliveira Carvalho Fernandes Valente-Perfeito - Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecida, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de Santa Cruz.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santana - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar de Santana e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular (A.C.);
  - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - For-

mação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9,50 valores. A prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura - Organização do serviço;
- Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
- Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
- Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.

8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar de Santana, durante as horas de expediente.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular - 3
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2

8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$

9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de Santana ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:

9.1 - Identificação completa;

9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas); experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND.

VOGAIS EFECTIVOS:

- João Abel Gouveia - Delegado Escolar de Santana.  
- Violante Pita Vieira de Marcos Freitas - Cozinheira Principal.

VOGAIS SUPLENTE:

- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Técnica Superior de 2.ª classe.  
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de Santana.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 30 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aos cozinheiros compete: preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da área escolar de São Vicente e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular (A.C.);
  - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
  - 8.1.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
  - 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e será de carácter eliminatório, não se procedendo à avaliação curricular dos candidatos que não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9,50 valores. A prova incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
    - Estrutura - Organização do serviço;
    - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
    - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
    - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
  - 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar ou na Delegação Escolar de São Vicente, durante as horas de expediente.

- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:  

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.P.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de São Vicente ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- Identificação completa;
  - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
  - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, acções de formação, seminários com referência à sua duração em dias e horas); experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Maria Graça Silva Fernandes - Delegada Escolar de São Vicente.
  - Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal.
- VOGAIS SUPLENTES:
- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Técnica Superior de 2.ª classe.
  - Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente.
- 13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 30 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado
- Aviso**
- Faz-se público que por meu despacho, de 2002/03/18, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar do Concelho de Machico, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001 de 20 de Setembro.
  - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 49/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001 de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
  - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar e Assistentes Administrativos, com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente de Administração Escolar Principal compete exercer, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria arquivo e expediente.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica do 1.º Ciclo com P/E de Caniçal, sito ao Sítio da Palmeira de Cima - 9200 - 041 Caniçal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
  - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
  - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Regime Jurídico da Função Pública
    - Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
    - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
  - Noção de funcionário/agente;
  - Recrutamento e Selecção;
  - Férias, faltas e licenças;
  - Provimento e Posse;
  - Duração e horário de trabalho;
  - Progressão e Promoção;
  - Regime Disciplinar;
  - Código de Procedimento Administrativo;
  - Discente.
- B - Formação e Aperfeiçoamento Profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- Serviços Públicos:
    - Noção e objectivos;
    - Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
    - Regime de Administração e sua caracterização.
  - Despesas e receitas públicas:
    - Noções elementares sobre classificações legais;
    - Classificação orgânica, económica e funcional.
  - Orçamento de Estado:
    - Noção Princípios e regras;
    - Dotações orçamentos e seu controle;
    - Regime duodecimal e sua inscrição;
    - Cabimento.
  - Realização de despesas:
    - Aquisição de bens e serviços;
    - Fases da realização de despesas;
    - Prazos para liquidação;
    - Reposição de saldos.
  - Plano Oficial de Contabilidade Pública
    - Elaboração do balanço;
    - Elaboração da demonstração de resultados;
    - Critérios de valorimétrica;
    - Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- Documentos:
    - Conceito e tipos de documentos.
  - Classificações:
    - Conceito e tipos de classificação
  - Arquivo:
    - Conceito e tipos de arquivo;
    - Instalações do arquivo;
    - Equipamento do arquivo;
    - Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- Objectivo;
  - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
  - Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.

- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- C.F. =  $\frac{3A.C. + 4P.O.C.E.}{7}$

- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae datado, detalhado e actualizado, declaração de tempo de serviço na carreira e categoria, e dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:

**Presidente:**

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND.

**Vogais Efectivos:**

- Maria Zélia Alves O. Teixeira - Delegada Escolar de Machico.
- Lúcia Maria Olim Gomes Mendonça - Técnico Superior de 2.ª classe.

**Vogais Suplentes:**

- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo.
- Sandra M.ª O.C.F.Valente - Perfeito - Assistente Administrativo Especialista.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 18 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

- Faz-se público que por meu despacho de 20/06/02, no uso da delegação de competências prevista no n.º 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, de 6 de Novembro, II Série, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, de admissão a estágio, para preenchimento de 8 vagas de inspector da Carreira Técnica Superior de Inspeção, do quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- Legislação aplicável:
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho;
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, II série, n.º 53;
  - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro.
- Prazo de validade do concurso:  
O concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a vagar no prazo de validade de um ano.
- Condições de candidatura:
  - Constituem requisitos gerais de admissão a este concurso ser possuidor de curso superior que confira o grau de licenciatura ou equivalente e preencher as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - Constituem requisitos especiais para as três referências (A, B e C), preencher as condições previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 271/95 de 23 de Outubro, com as alterações da Lei n.º 18/96 de 20 de Junho, aplicável pelo disposto no n.º 3 do artigo 41.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro:

- a) No âmbito da referência A, ser detentor de cursos constantes do quadro A, anexo ao presente aviso, ser educador de infância do Quadro Único ou do Quadro Regional de Vinculação da Educação Pré-Escolar e ter, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na Educação Pré-Escolar;
- b) No âmbito da referência B, ser detentor de cursos constantes do quadro B, anexo ao presente aviso, ser docente do Quadro de Nomeação Definitiva de Escola, ou do Quadro de Zona Pedagógica ou do Quadro de Vinculação e ter, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço docente no 2.º e/ou 3.º Ciclos do Ensino Básico e/ou Ensino Secundário;
- c) No âmbito da referência C, ser detentor de cursos constantes do quadro C, anexo ao presente aviso e ser técnico superior da função pública com, pelo menos, cinco anos de serviço efectivo na carreira.

4.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

#### 5 - Formalização das candidaturas:

5.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento feito em papel formatado A4, branco ou cor pálida, dirigido ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9000 - Funchal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), número fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Referência A, B, ou C a que se candidata, nos termos do ponto n.º 4.2 do presente aviso;
- c) Habilitações académicas;
- d) Situação profissional;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, com indicação do número e data do Jornal Oficial em que se encontra publicado;
- g) Indicação, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;
- h) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

5.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo da ou das habilitações académicas e, se for caso disso, da classificação profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo da qual conste, de maneira inequívoca, a situação profissional, consoante a referência a que se candidata e a antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Currículo profissional, donde conste, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos:
  - Funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração;
  - Formação profissional que o candidato considere relevante, com comprovação, e, sempre que se trate de cursos de especialização ou pós-graduação, estágios ou outras acções, com indicação da data em que decorreram, de quem as promoveu e da respectiva duração;
  - Actividades, projectos ou acções que orientou, coordenou ou em que participou;
  - Publicações e outros documentos de que foi coordenador, autor ou em que colaborou;
  - Outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.3 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

5.4 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

5.5 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

#### 6 - Dos Métodos de Selecção:

6.1 - A selecção constará de três métodos:

- a) A avaliação curricular, que tem por objectivo a apreciação da formação, percurso e experiência profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.
- Esta avaliação é ponderada e classificada de 0 a 20 valores, com base no respectivo currículo profissional de acordo com os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
  - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- b) A prova escrita de conhecimentos específicos, que terá a duração de duas horas, incidirá sobre temas constantes do programa de provas de conhecimentos específicos, sendo constituída por uma questão de desenvolvimento, comum aos candidatos às três referências, e outra ou outras de aplicação prática, cingindo-se, no que diz respeito aos conhecimentos específicos para a referência C, aos temas que decorrem da documentação base essencial indicada em anexo ao presente aviso;
- c) A entrevista profissional de selecção, que visará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 6.2 - A prova escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham, classificação inferior a 9,5 numa escala de 0 a 20 valores.
- 6.3 - Os candidatos seleccionados na prova mencionada no ponto anterior, serão oportunamente convocados, através de carta registada, com aviso de recepção, para a prestação da prova de entrevista profissional de selecção, em data e local a indicar.
- 6.4 - Não serão objecto de avaliação curricular os candidatos que não compareçam aos métodos de selecção referenciados na alínea b) do ponto 6.1 deste aviso.
- 6.5 - Considera-se documentação base essencial para a prova escrita de conhecimentos específicos a bibliografia e legislação constante do anexo ao presente aviso.
- 6.6 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,50 valores.
- 6.7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, o sistema de classificação final e respectivas fórmulas classificativas, os cursos considerados em cada uma das áreas referidas nos quadros A, B e C anexos ao presente aviso, bem como o que se entende por efectivo serviço, constam das actas de reunião do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.
- 6.8 - Em caso de igualdade de classificação final observa-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6.9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 6.10 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 7 - Vagas:
- 7.1 - A distribuição das vagas constam dos quadros A, B e C anexos ao presente aviso.
- 7.2 - As vagas que vierem a ocorrer até ao termo do prazo de validade do concurso serão preenchidas tendo em conta a classificação final obtida pelos candidatos em cada referência e as necessidades do serviço, a definir por despacho do Secretário Regional de Educação.
- 8 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher:  
Ao inspector compete, genericamente, acompanhar, orientar, avaliar, controlar e auditar o funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino não superior da RAM e serviços integrados no sistema educativo e serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, bem como instruir processos de inquérito, sindicâncias, averiguações e disciplinares, resultantes do exercício da sua actividade ou que lhe seja remetido para o efeito.
- 9 - Do Estágio:
- 9.1 - O Estágio tem a duração de um ano e regula-se pela lei geral, Decreto-lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as especificidades constantes na Portaria n.º 150/98, de 16 de Setembro.
- 9.2 - A frequência do Estágio é feita em regime de comissão de serviço extraordinária.
- 9.3 - O Local de Estágio será no Departamento de Inspeção Regional de Educação do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação. Os candidatos admitidos ao estágio mantêm o vencimento que auferirem na carreira de origem, acrescido do subsídio de risco de 20% do respectivo vencimento nos termos do n.º 3 e 4.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96 de 20 de Junho, aplicável por força do n.º 4 do artigo 41.º da orgânica dos departamentos e órgãos do Gabinete do Secretário Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- 10 - Local de trabalho e vencimento:  
O local de trabalho será no Departamento de Inspeção Regional de Educação do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação. O lugar a prover é o referido no número anterior e tem o vencimento correspondente ao índice aplicável à categoria, de acordo com o estabelecido no mapa anexo à portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro,

acrescido do suplemento de risco nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

#### 11 - Da publicitação:

A relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 33.º dos n.º 1 e 2 do art.º 34.º, bem como dos n.º 1 e 2 do art.º 4.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

#### 12 - Do Júri:

##### 12.1 - A constituição do Júri é a seguinte:

###### PRESIDENTE:

- João Manuel Fernandes, Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação.

###### VOGAIS EFECTIVOS:

- Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Baptista, Directora de Serviços Técnico-Inspectivos do Departamento de Inspeção Regional de Educação.
- Lúcia Maria Câmara de Gouveia, Inspectora Principal do Quadro do Departamento de Inspeção Regional de Educação.

###### VOGAIS SUPLENTES:

- José João Ribeiro Rodrigues, Inspector Principal do Quadro do Departamento de Inspeção Regional de Educação.
- Maria dos Santos Gomes Pinto Correia Freitas Furtado, Inspectora Superior do Quadro do Departamento de Inspeção Regional de Educação.

##### 12.2 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Funchal, 21 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### ANEXO I Distribuição das vagas

##### Quadro A - Referência A Distribuição de 2 lugares existentes

Curso - Licenciatura ou equivalente, mestrado ou outro curso de pós-graduação com duração igual ou superior a duzentas e cinquenta horas	N.º de lugares
Docente de Educação de Infância com curso de grau de licenciatura ou equiparado	2

##### Quadro B - Referência B Distribuição de 4 lugares existentes

Curso - Licenciatura ou equivalente, mestrado ou outro curso de pós-graduação com duração igual ou superior a duzentas e cinquenta horas	N.º de lugares
Cursos nas áreas de: Física-Química e Matemática, com Estágio Profissional. Curso na área de: Línguas e Literaturas, com Estágio Profissional em Inglês. Curso na área de: Educação Visual ou afins, com Estágio Profissional	4

##### Quadro C - Referência C Distribuição de 2 lugares existentes

Curso - Licenciatura ou equivalente, mestrado ou outro curso de pós-graduação com duração igual ou superior a duzentas e cinquenta horas	N.º de lugares
Cursos nas áreas de: Direito Curso na área de: Administração Pública Curso na área de: Administração e Gestão, Finanças e Economia	2

#### ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
(EXTRAÍDO DO DESPACHO N.º 33/98 DE 20 DE JULHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO JORAM, II SÉRIE, N.º 141, DE 24 DE JULHO DE 1998.)

#### 1 - Conhecimentos comuns

- 1.1 - Lei de Bases do Sistema Educativo
  - 1.1.1 - Níveis de administração do Sistema Educativo
- 1.2 - Secretaria Regional de Educação. Estruturas orgânicas e competências

#### 1.3 - Estabelecimentos de educação e ensino

- 1.3.1 - Organização escolar do ensino não superior
- 1.3.2 - Modelos de gestão das escolas do ensino público - estruturas e funcionamento
- 1.3.3 - Gestão de recursos humanos, físicos (espaços e equipamento) e financeiros

#### 1.4 - Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário

- 1.4.1 - Direitos e deveres
- 2 - Conhecimentos para a actividade técnico-pedagógica
  - 2.1 - Planeamento da acção educativa e da vida escolar
    - 2.1.1 - Projecto Educativo
    - 2.1.2 - Plano Anual de Actividades
    - 2.1.3 - Regulamento Interno
    - 2.1.4 - Estruturas de operacionalização, competências e áreas de intervenção
    - 2.1.5 - Relação escola/família/comunidade
  - 2.2 - Projecto curricular
    - 2.2.1 - Currículo formal e não formal
    - 2.2.2 - Orientações metodológicas
    - 2.2.3 - Integração social e orientação escolar dos alunos
    - 2.2.4 - Avaliação de conhecimentos e de competências
    - 2.2.5 - Metodologias alternativas
- 3 - Conhecimentos para a actividade inspectiva administrativo-financeira
  - 3.1 - Contabilidade pública e geral
    - 3.1.1 - Regime jurídico da contabilidade pública
    - 3.1.2 - Princípios e regras orçamentais;
    - 3.1.3 - Regime financeiro dos organismos do Estado e instituições do sistema educativo
    - 3.1.4 - Execução das receitas próprias
    - 3.1.5 - Execução do orçamento das despesas
      - Requisitos gerais para a realização das despesas
      - Tramitação da realização das despesas
    - 3.1.6 - Documentos de prestação de contas
  - 3.2 - Auditoria
    - 3.2.1 - Tipos de auditoria e seus objectivos
    - 3.2.2 - Auditoria como instrumento de apoio à gestão
    - 3.2.3 - Planeamento e organização de missões de auditoria
    - 3.2.4 - Normas e procedimentos de auditoria
    - 3.2.5 - Elaboração e apresentação de relatórios

ANEXO III  
LEGISLAÇÃO E BIBLIOGRAFIA ACONSELHADAS PARA A  
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A- Legislação:

- 1 - Conhecimentos comuns
  - Lei n.º 46/86, de 14/10, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19/09 - Lei de Bases do Sistema Educativo.
  - Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, alterado pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29/04 e 1/98, de 02/01, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-F/98, publicada no Diário da República n.º 76, I Série.
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M - Lei orgânica da Secretaria Regional de Educação.
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18/01 - Estabelece a orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Educação.
  - Decreto Legislativo Regional n.º 17/92/M, de 30/04 - adaptação à R. A. M. do Decreto-Lei n.º 43/89, de 03/02
  - Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31/01 - Estabelece o Regime de Autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino da RAM.
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, que aprova o Código de Procedimento Administrativo
  - Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16 de Setembro - Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.
- 2 - Conhecimentos para a actividade técnico-pedagógica
  - Decreto-Lei n.º 319/91, de 23/08 - Define o regime educativo especial para alunos com necessidades educativas especiais.
  - Decreto-Lei n.º 6/2001 - Estabelece os planos curriculares do ensino básico, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2002/M, de 25/08
  - Decreto-Lei n.º 301/93, de 31/08 - Define o regime de matrícula e frequência dos alunos no ensino público.
  - Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001, de 27 de Junho - Estatuto disciplinar dos alunos dos ensinos básico e secundário.
  - Lei n.º 5/97, de 10/02 - Lei Quadro da educação Pré-escolar
  - Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 /09 - Estatuto das Creches e Jardins de Infância
- 3 - Conhecimentos para a actividade administrativo-financeira
  - Lei n.º 8/90, de 20/02 - Bases gerais da contabilidade pública.
  - Lei n.º 91/2001, de 20/08 - Lei de enquadramento orçamental.
  - Decreto-Lei n.º 232/97, de 03/09 - Plano oficial da contabilidade pública.
  - Decreto-Lei n.º 357/88, de 13/10 - Fundo de manutenção e conservação das escolas.
  - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07 - Regime da administração financeira do estado
  - Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06 - Realização de despesas públicas em bens e serviços.
  - Lei n.º 98/97, de 26/08 - Lei de organização e processo do Tribunal de Contas.

B. Bibliografia:

  - Objin, Jean Pierre e CROS, Françoise Le Project d'Établissement, col. Pédagogies pour Demain - Nouvelles Approches, Hachette Education, 1991
  - CLÍMACO, M.<sup>a</sup> do Carmo e SANTOS, João, Monitorização das Escolas - Observar o Desempenho, Conduzir a Mudança, 1.<sup>a</sup> edição, Dezembro de 1992, Ministério da Educação, Gabinete de Estudos e Planeamento
  - NOVOA, António (Coord.), As Organizações Escolares em Análise, Lisboa, D. Quixote/IEE, 1992
  - IIE/ME, Inovação, vol. 10 "Qualidade das Escolas", 1997

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2002/04/29, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
  - 5.1 - Requisitos gerais:
    - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
    - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão e Administração Pública
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
  - 7.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
  - 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
  - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
  - 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
    - Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
    - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
    - Carreira do Regime Geral e Especial;
    - Gestão de Recursos Humanos numa perspectiva de modernização administrativa;

- Papel da Formação no desenvolvimento dos recursos humanos;
  - Relacionamento interpessoal.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 4;
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3;
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4A.C + 3P.O.C.E.}{7}$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0 a 20” valores.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
- 10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001//M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - PND.
- Vogais Efectivos:
- Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão - PND.
  - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento- PND.
- Vogais Suplentes:
- Elia Maria Xavier de Freitas - Chefe de Divisão de Apoio Técnico.
  - Ema Paula Abreu Figueira - Técnica Superior Principal.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 30 de Abril de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 9,32 (IVA incluído)